

PERGUNTAS FREQUENTES

Processo de transferência proposto da atividade seguradora da:

Hiscox Insurance Company

para a

Hiscox S.A.

**Ao abrigo do “Part VII” do “Financial Services and Markets Act
2000”**

ÍNDICE

PARTE A – O QUE ESTÁ A ACONTECER?	4
1. Resumidamente, o que se está a passar?	4
2. O que é o processo de transferência “Part VII”?	4
3. Que apólices vão ser transferidas?	4
4. Como resultado do processo “Part VII”, qual é o efeito da transferência?	4
PARTE B – A MINHA APÓLICE SERÁ AFETADA?	5
5. Por que razão recebi esta carta?	5
6. Já não sou tomador de nenhum seguro. Por que razão estou a ser informado do processo de transferência?	5
7. Não estou situado no Reino Unido. Esta proposta de transferência diz-me respeito?	5
8. O que acontece se a minha apólice tiver cobertura para riscos no Reino Unido, riscos num país do EEE (excluindo o Reino Unido) e/ou países fora do EEE? (Apólice Combinada)	5
PARTE C – INFORMAÇÃO SOBRE A HSA	5
9. O que é a Hiscox S.A. (HSA)?	5
10. Por que razão foi escolhido o Luxemburgo para sede europeia da HSA?	6
PARTE D – NECESSITO TOMAR ALGUMA MEDIDA EXTRA?	6
11. Devo tomar alguma medida?	6
12. Onde posso encontrar mais informação?	6
13. Caso eu considere que serei prejudicado pelo processo de transferência, como posso contestar essa transferência, apresentar as minhas preocupações ou fazer-me representar?	7
PARTE E – O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA “PART VII”	7
14. Como é aprovado o processo de transferência “Part VII”?	7
15. De que forma estou protegido dentro do processo de transferência “Part VII”?	7
16. Quando ocorrerá o processo de transferência?	8
17. Como saberei se o processo de transferência avançou e se a minha apólice foi transferida?	8
18. O que acontece se o processo de transferência não for aprovado?	8
19. Posso cancelar a minha apólice caso não me sinta confortável com o processo de transferência?	8
20. Posso votar no processo de transferência?	8
21. Quem paga o processo de transferência?	9
PARTE F – PERITO INDEPENDENTE	9
22. O que é um Perito Independente?	9
23. Quem é o Perito Independente?	9
24. Qual é a função do Perito Independente?	9
25. O que refere o relatório do Perito Independente?	9

PARTE G – AUDIÊNCIA NO TRIBUNAL.....	9
26. Quando e onde é a audiência do Supremo Tribunal?	9
27. O que irá acontecer na audiência do Supremo Tribunal?	10
28. Como poderei apresentar uma objeção em Tribunal sendo residente no Reino Unido ou na UE?	10
PARTE H – TOMADORES DE SEGURO EM JERSEY	10
29. O que acontece no caso de Residentes em Jersey?	10
30. Tenho uma apólice que foi subscrita em Jersey. Que lhe irá acontecer?	10
31. Quando entrará em vigor o processo de transferência?	11
32. Como posso apresentar uma reclamação ao Tribunal se for residente em Jersey?	11
PARTE I – DE QUE FORMA A MINHA APÓLICE SERÁ AFECTADA PELO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA	11
33. Irei precisar de novos documentos para a minha apólice caso o processo de transferência seja aprovado?	11
34. O processo de transferência afetará os meus sinistros ou a possibilidade de abrir novas participações de sinistros no futuro?	11
35. Tenho um sinistro em aberto para o qual ainda não houve acordo e/ou sujeito a litígio judicial. Que irá acontecer?	11
36. A minha apólice continuará a ser tratada pelas mesmas pessoas?	11
37. De que forma os meus dados pessoais estão a ser tratados / protegidos?.....	12
38. A alteração da companhia de seguros tem impacto na renovação da minha apólice atual ou em qualquer outra nova apólice subscrita?	12
39. O que é o “Financial Services Compensation Scheme” (FSCS) no Reino Unido?	12
40. O Processo de transferência afetará o meu acesso ao FSCS?	12
41. O que é o “Financial Ombudsman Service” no Reino Unido (FOS)?	13
42. O processo de transferência afetará o meu acesso ao FOS?	13
43. Quais serão os requisitos de solvência e de capital da HSA?	14
44. O meu mediador de seguros está a par destas alterações (se for o caso)?	14
45. Qual é o impacto do processo de transferência em Resseguros?	14
46. O processo de transferência irá afetar o meu prémio?	14
47. O processo de transferência irá afetar o meu Débito Direto?	14
48. A HIC irá desaparecer?.....	14
PARTE J – INFORMAÇÃO ADICIONAL	14
49. A que se refere o Espaço Económico Europeu (EEE)?	14
50. Onde posso encontrar mais informação?	15
Anexo 1 – Que apólices vão ser transferidas?.....	16
Anexo 2 – Os nossos contactos	17

PARTE A – O QUE ESTÁ A ACONTECER?

1. Resumidamente, o que se está a passar?

Na sequência da decisão do Reino Unido em abandonar a União Europeia (vulgarmente designada por Brexit), a Hiscox Insurance Company Limited (**HIC**) propõe que sejam efetuadas algumas alterações necessárias à sua actividade de seguradora, com vista a continuar a servir os respetivos tomadores de seguros e reclamantes, no Reino Unido e no resto da Europa, após o Brexit.

A HIC propõe a transferência de determinadas apólices da HIC (uma empresa registada no Reino Unido), para a Hiscox S.A. (**HSA**), uma subsidiária da Hiscox Ltd sediada no Luxemburgo, através de um processo de transferência da atividade seguradora, conhecido como transferência “Part VII”.

2. O que é o processo de transferência “Part VII”?

Duas entidades reguladoras no Reino Unido, a “Prudential Regulation Authority” (**PRA**) e a “Financial Conduct Authority” (**FCA**), controlam o processo de transferência, para assegurar que os tomadores de seguro estão devidamente protegidos. Como parte do processo, um Perito Independente é convenientemente nomeado como agente do Supremo Tribunal. A função desse Perito é avaliar o efeito do processo de transferência em todos os tomadores de seguros (tanto naqueles com apólices que serão transferidas, como naqueles cujas apólices permanecerão onde estão), antes e depois do processo de transferência.

3. Que apólices vão ser transferidas?

Apenas determinadas apólices vão ser transferidas para a HSA, segundo o processo de transferência. As apólices a serem transferidas são:

- a. todas as apólices subscritas numa sucursal da HIC no EEE;¹
- b. todas as apólices subscritas relativas a tomadores de seguros sediados no EEE;
- c. todas as apólices subscritas, apenas relativas a riscos no EEE (**Apólices Europeias**).

Adicionalmente, quando uma apólice (que não se trate de uma Apólice Europeia) tenha sido subscrita relativamente a (i) riscos no EEE e (ii) riscos no Reino Unido e/ou riscos fora do EEE (**Apólice Combinada**), a HSA tornar-se-á o segurador, de acordo com a apólice relativa a riscos no EEE, e irá gerir quaisquer sinistros resultantes de riscos no EEE. Por seu lado, a HIC continuará a gerir quaisquer sinistros que resultem de riscos no Reino Unido e/ou riscos fora do EEE, dando lugar a um tomador de seguro de ambas HIC e HSA.

As apólices referidas nas alíneas (a) a (c), juntamente com as Apólices Combinadas subscritas, relativas a riscos no EEE, serão transferidas para a HSA (**Apólices a Transferir**).

Para auxiliar a determinar o “local de risco” da sua apólice, fornecemos-lhe informação complementar no Anexo 1. Se tiver quaisquer questões sobre como a sua apólice irá ser tratada, por favor contacte-nos usando um dos números de telefone, emails ou endereços, indicados no Anexo 2, deste documento.

4. Como resultado do processo “Part VII”, qual é o efeito da transferência?

Para as apólices que permaneçam na HIC, os termos e condições (incluindo os limites aplicáveis das apólices) permanecem os mesmos.

Nas apólices que sejam transferidas para a HSA, os termos e condições (incluindo os limites aplicáveis das apólices) permanecem os mesmos. A HSA passará a ser o seu novo segurador e tomará o lugar da HIC em quaisquer ações (atuais, futuras, pendentes, em risco ou de qualquer outro tipo) que a envolvam.

As nossas obrigações para consigo, enquanto seu segurador, não serão alteradas, quer as suas apólices permaneçam na HIC ou sejam transferidas para a HSA.

¹ Quando nos referimos ao EEE, referimo-nos aos 31 Estados que compõem o EEE, **excluindo** o Reino Unido.

Se tiver mais alguma questão sobre o processo de transferência ou como esse poderá afetar a sua apólice, por favor contacte-nos usando um dos números de telefone, emails ou endereços, indicados no Anexo 2, deste documento.

PARTE B – A MINHA APÓLICE SERÁ AFETADA?

5. Por que razão recebi esta carta?

Recebeu esta carta porque é, ou foi no passado, tomador de seguro ou reclamante de uma apólice subscrita pela HIC.

6. Já não sou tomador de nenhum seguro. Por que razão estou a ser informado do processo de transferência?

Nos termos de determinadas apólices emitidas pela HIC, podem ser solicitadas indemnizações alguns anos após a expiração da apólice original. Dependendo dos termos da sua antiga apólice, poderá ainda dispor do direito de solicitar uma indemnização ao abrigo dessa apólice, razão pela qual o estamos a informar sobre o processo de transferência.

7. Não estou situado no Reino Unido. Esta proposta de transferência diz-me respeito?

Sim, tal como explicado no ponto 3 acima, se possui uma apólice subscrita por uma sucursal Europeia da HIC (exceto Reino Unido), esta será transferida para a HSA.

Se for um tomador de seguro situado na Europa, a sua apólice será transferida para a HSA.

Se for um tomador de seguro situado fora da Europa, e do Reino Unido, então:

- se a sua apólice apenas cobre riscos Europeus, será transferida para a HSA;
- se possui uma Apólice Combinada, os riscos Europeus serão transferidos para a HSA.

8. O que acontece se a minha apólice tiver cobertura para riscos no Reino Unido, riscos num país do EEE (excluindo o Reino Unido) e/ou países fora do EEE? (Apólice Combinada)

Se a sua apólice foi emitida por uma sucursal da HIC no Reino Unido e cobre riscos no Reino Unido, riscos num país do EEE (exceto o Reino Unido) e/ou riscos em países fora do EEE, a sua apólice é uma Apólice Combinada.

Os riscos no Reino Unido e noutros países fora do EEE continuarão a ser cobertos pela HIC, enquanto os riscos no EEE serão transferidos para a HSA, no âmbito do processo de transferência destas Apólices Combinadas. Passará a ser um tomador de seguro de ambas as companhias, HIC e HSA.

Os termos e condições (incluindo os limites aplicáveis das apólices) permanecerão os mesmos para todas as apólices. Apenas no caso das Apólices Combinadas, haverá que fazer alterações para que a HSA passe a ser o segurador dos riscos no EEE.

Se o tomador do seguro estiver situado no EEE, a apólice será totalmente transferida para a HSA, neste processo de transferência.

PARTE C – INFORMAÇÃO SOBRE A HSA

9. O que é a Hiscox S.A. (HSA)?

A HSA é uma companhia de seguros regulamentada, pertencente ao Grupo Hiscox. Foi constituída no Luxemburgo e encontra-se sediada em 35F, Avenue J.F. Kennedy, L-1855, Luxemburgo. A HSA está autorizada pelo Ministério das Finanças do Luxemburgo, estando sujeita a supervisão por parte

do “Commissariat Aux Assurances” (a entidade reguladora de seguros no Luxemburgo). A Hiscox S.A. recebeu a respetiva licença por parte da entidade reguladora do Luxemburgo em janeiro de 2018, tendo-lhe sido atribuída a classificação “A” pela agência Standard & Poor’s. O registo comercial da HSA no Luxemburgo foi obtido junto do órgão competente para o efeito, “Registre du Commerce et des Sociétés” (RCS) do Grão-Ducado do Luxemburgo, com o número de registo B217018.

10. Por que razão foi escolhido o Luxemburgo para sede europeia da HSA?

O Luxemburgo foi escolhido por diversos motivos, após uma análise aprofundada das possíveis localizações. O Luxemburgo encontra-se bem posicionado (no centro das nossas operações na Europa), conta com uma situação económica estável, possui uma entidade reguladora de seguros respeitada e experiente, sendo igualmente um centro nevrálgico para os serviços financeiros em geral.

PARTE D – NECESSITO TOMAR ALGUMA MEDIDA EXTRA?

11. Devo tomar alguma medida?

Não é necessário que tome qualquer medida, a menos que tenha alguma questão ou caso considere que será afetado negativamente pelo processo de transferência. Se for esse o caso, por favor leia os pontos 12 e 13 deste documento.

Recomendamos que leia cuidadosamente as informações descritas no folheto que lhe enviámos, junto com a carta de notificação ao tomador de seguro, bem como os detalhes incluídos na página web dedicada ao processo de transferência www.hiscoxgroup.com/partvii, de forma a analisar as implicações do processo de transferência.

Embora a PRA e a FCA supervisionem o processo “Part VII”, fornecendo um relatório com os respetivos pareceres sobre o processo de transferência ao “High Court of England and Wales” (Supremo Tribunal de Inglaterra e País de Gales) (**Supremo Tribunal**), tal não deverá substituir a análise de cada cliente quanto à forma como serão afetados pelo processo de transferência.

Se tiver conhecimento de mais alguém que tenha interesse e/ou tiver direito a beneficiar de alguma apólice sua, quer no caso de uma apólice conjunta, de um tomador de seguro coletivo, de um beneficiário ou de um reclamante, por favor certifique-se que essa(s) pessoa(s) tem(têm) igual oportunidade de ler toda a documentação que lhe enviámos. Solicitamos-lhe por isso que informe os restantes interessados sobre o processo de transferência.

12. Onde posso encontrar mais informação?

Encontrará mais informação no folheto que lhe enviámos, junto com a carta de notificação ao tomador de seguro.

Todos os documentos relacionados com o processo de transferência, incluindo o relatório completo do Perito Independente e o folheto completo sobre a transferência, podem ser visualizados e descarregados na nossa página web, estritamente dedicada ao processo de transferência www.hiscoxgroup.com/partvii.

As atualizações referentes ao processo de transferência serão publicadas nesta mesma página web, incluindo quaisquer alterações às datas das audiências no “High Court of England and Wales” e no “Royal Court of Jersey”, bem como à data de entrada em vigor. Por favor consulte a página web regularmente para estar a par das atualizações.

Alternativamente, caso pretenda obter mais informações ou cópia dos documentos do processo de transferência (de forma gratuita) ou ainda, caso tenha mais questões sobre a referida transferência, contacte-nos utilizando um dos contactos indicados no Anexo 2. O nosso horário de atendimento é entre as 09h00 e as 18h00, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

13. Caso eu considere que serei prejudicado pelo processo de transferência, como posso contestar essa transferência, apresentar as minhas preocupações ou fazer-me representar?

Se tiver quaisquer comentários ou questões que nos queira colocar, ou se considerar que pode ficar prejudicado devido ao processo de transferência, por favor ligue para um dos contactos indicados no Anexo 2, no final deste documento. Teremos todo o gosto em esclarecer as suas dúvidas. O nosso horário de atendimento é das 9:00 às 18:00 de segunda a sexta-feira (exceto feriados). Procederemos ao registo das suas questões e comunicaremos as mesmas ao Tribunal Supremo no Reino Unido, ao “Royal Court of Jersey”, ao Perito Independente, à PRA e à FCA.

Quer nos contacte ou não primeiro, saiba que tem direito a:

- Apresentar as suas preocupações e dúvidas numa exposição escrita e/ou apresentar-se pessoalmente na audiência do Supremo Tribunal no Reino Unido e/ou
- Mandatar um representante legal para comparecer na audiência do Supremo Tribunal no Reino Unido, o qual apresentará dúvidas ou objeções, em seu nome.

Apesar de não ser obrigado a informar-nos, antes de exercer os seus direitos (acima mencionados), pedimos-lhe que o faça, para que tenhamos a oportunidade de compreender as suas dúvidas/objeções e de as discutir diretamente consigo, bem como mantê-lo informado sobre quaisquer alterações à audiência (como data e hora).

Para tal, agradecemos que nos contacte assim que possível, através de um dos números de telefone, email ou endereço indicados no Anexo 2, e de preferência até 5 dias úteis antes da audiência no Supremo Tribunal, presentemente agendada para 14 Dezembro 2018 (no “Royal Court of Jersey” a audiência está agendada para 17 Dezembro 2018). Faremos chegar todas as dúvidas e contestações que recebermos, ao supremo Tribunal, ao “Royal Court of Jersey”, ao Perito Independente, à PRA e à FCA.

PARTE E – O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA “PART VII”

14. Como é aprovado o processo de transferência “Part VII”?

Antes de qualquer transferência entrar em vigor, é necessário notificar todas as Partes que possam ser afetadas pela mesma, incluindo os tomadores de seguros. Só depois é que a transferência pode ser aprovada pelo Supremo Tribunal.

O Supremo Tribunal aprova a transferência se considerar que esta é apropriada, tendo em conta todas as circunstâncias. Este mesmo Tribunal exige um relatório produzido por um Perito Independente, cuja nomeação é aprovada pela Indústria Reguladora do Reino Unido, a PRA e a FCA. Este relatório incluirá uma análise aprofundada sobre se existe a possibilidade de qualquer grupo de segurados poder ficar materialmente prejudicado. O Tribunal considerará igualmente as apreciações da PRA e FCA para decidir se aprova a transferência.

15. De que forma estou protegido dentro do processo de transferência “Part VII”?

A estrutura legal e reguladora relacionada com a transferência “Part VII” procura assegurar, entre muitas outras coisas, que os interesses dos tomadores de seguros ficam salvaguardados e que a segurança e benefícios de todos os grupos de segurados da HIC não são materialmente prejudicados.

Garante isto ao:

- Aprovar a eleição de um Perito Independente, que elaborará um relatório para o Supremo Tribunal, sobre o possível impacto do processo de transferência nos tomadores de seguros.
- Permitir que os tomadores de seguros e partes interessadas possam contestar ou levantar quaisquer questões sobre o processo de transferência, quer ao Supremo Tribunal, quer

diretamente à Hiscox. A Hiscox fica legalmente obrigada de comunicar todas as objeções recebidas à PRA, à FCA, ao Perito Independente e ao Supremo Tribunal.

- Dar à PRA e à FCA o direito de apresentar exposições escritas e verbais no Supremo Tribunal. Ambas as entidades reguladoras no Reino Unido são obrigadas a fornecer um relatório sobre o processo de transferência ao Tribunal Supremo.

O Supremo Tribunal apenas aprovará o processo de transferência se considerar que este é apropriado, em todas as circunstâncias. O dito Tribunal terá em conta a opinião do Perito Independente, quaisquer contestações ou dúvidas levantadas pelos tomadores de seguros afetados pelo processo de transferência, e os pareceres da PRA e da FCA.

Dentro do EEE e em cada país, a respetiva autoridade supervisora de cada sucursal do segurador, será informada do processo de transferência, como parte do processo de aprovação, do ponto de vista legal e regulador.

Para mais informação sobre como contestar ou apresentar uma exposição ao Supremo Tribunal, por favor consulte o ponto 13.

16. Quando ocorrerá o processo de transferência?

Caso seja aprovado pelo “High Court of England and Wales”, a data prevista de entrada em vigor do processo de transferência será 1 de janeiro de 2019, pelas 00h01 BST (data de entrada em vigor).

As apólices de Jersey permanecerão com a HIC até que o Plano de Jersey proposto seja aprovado pelo “Royal Court of Jersey”.

17. Como saberei se o processo de transferência avançou e se a minha apólice foi transferida?

Se o processo de transferência for aprovada pelo Supremo Tribunal, a data prevista de entrada em vigor é 1 de janeiro de 2019. Será publicado um comunicado na nossa página web dedicada ao processo de transferência www.hiscoxgroup.com/partvii, pouco depois da audiência no “High Court of England and Wales”, agendada para 14 de dezembro de 2018.

Será igualmente publicado um comunicado em jornais a nível europeu, para notificar os tomadores de seguros de que o processo de transferência for aprovado.

Recomendamos que consulte de forma regular a nossa página web (www.hiscoxgroup.com/partvii), dedicada ao processo de transferência, para o caso de ocorrerem alterações na calendarização prevista, incluindo a data de entrada em vigor.

18. O que acontece se o processo de transferência não for aprovado?

Caso o processo de transferência não seja aprovado pelo Supremo Tribunal, não serão transferidas quaisquer apólices. Atualizaremos a nossa página web dedicada ao processo de transferência www.hiscoxgroup.com/partvii com novas informações, pelo que recomendamos a sua regular consulta.

19. Posso cancelar a minha apólice caso não me sinta confortável com o processo de transferência?

Quaisquer direitos de que disponha atualmente, referentes ao cancelamento da sua apólice, não serão afetados pela referida transferência.

20. Posso votar no processo de transferência?

Não há possibilidade de votação em relação à transferência “Part VII”. Se o processo de transferência for autorizado pelo Supremo Tribunal, todas as apólices afetadas serão automaticamente transferidas para a HSA. Contudo, tem o direito de contestar o processo de transferência e de ser ouvido pelo Tribunal. Por favor consulte o ponto n.13 para mais detalhes sobre o que fazer, caso deseje contestar.

21. Quem paga o processo de transferência?

Todos os custos e despesas incorridos com o processo de transferência, incluindo os honorários do Perito Independente, os impostos legais, e as taxas cobradas pela PRA e pela FCA, serão suportados pela HIC.

PARTE F – PERITO INDEPENDENTE

22. O que é um Perito Independente?

O Perito Independente é um atuário experiente que prepara um relatório para o Supremo Tribunal referente aos possíveis efeitos do processo de transferência, sobre os tomadores de seguros. O Perito Independente tem de ser totalmente independente da HIC e da HSA, bem como da PRA e da FCA.

23. Quem é o Perito Independente?

Philip Tippin, Partner do gabinete atuarial KPMG LLP (KPMG) e Fellow do "Institute and Faculty of Actuaries", foi nomeado pela Hiscox Insurance Company Limited (HIC) como Perito Independente, no âmbito do processo de transferência entre a HIC e a Hiscox S.A. (HSA). A sua nomeação foi aprovada pela "Prudential Regulation Authority" (PRA), em sintonia com a "Financial Conduct Authority" (FCA).

24. Qual é a função do Perito Independente?

O papel do Perito Independente é rever os termos do processo de transferência e providenciar um relatório ao Supremo Tribunal do Reino Unido sobre o possível impacto dessa transferência nos tomadores de seguros, bem como analisar se algum deles ficará substancialmente prejudicado. O seu relatório é imparcial e baseado numa análise exaustiva da proposta e da actividade seguradora, da HIC e da HSA.

25. O que refere o relatório do Perito Independente?

Encontra um sumário do relatório do Perito Independente no folheto. A conclusão inicial do Perito Independente foi que:

- Os tomadores de seguros não serão prejudicados significativamente pelo processo de transferência; e
- O processo de transferência não terá um efeito significativo na segurança dos direitos contratuais dos tomadores de seguros, nem nos níveis dos serviços dispensados aos mesmos.

Por favor consulte o ponto n.12 para mais detalhes em como obter uma cópia do relatório completo do Perito Independente.

PARTE G – AUDIÊNCIA NO TRIBUNAL

26. Quando e onde é a audiência do Supremo Tribunal?

A audiência no Supremo Tribunal foi agendada para 14 dezembro 2018, em Rolls Building, 7 Rolls Buildings, Fetter Lane, London, EC4A 1NL.

Os tomadores de seguros ou os seus representantes legais poderão assistir à audiência no Tribunal e, se assim o desejarem, apresentarem pessoalmente os seus pontos de vista ao Tribunal. Se pretende ser ouvido na audiência do Tribunal, ou fazer-se representar por um mandatário legal, por favor informe-nos por telefone, email ou carta, através dos contactos indicados no Anexo 2 deste documento, para que o possamos manter informado de quaisquer alterações, tais como a data e hora da audiência.

Em paralelo, por favor consulte regularmente a nossa página web www.hiscoxgroup.com/partvii para se manter atualizado.

27. O que irá acontecer na audiência do Supremo Tribunal?

Os representantes legais da HIC explicarão em detalhe as propostas, as notificações enviadas, e qualquer uma das respostas recebidas dos tomadores de seguros e de quaisquer outras partes interessadas.

O Supremo Tribunal irá ponderar se algum dos interesses dos tomadores de seguros será substancialmente prejudicado pelo processo de transferência e terá em conta os pontos de vista do Perito Independente, da PRA, da FCA, bem como qualquer uma das respostas recebidas dos tomadores de seguros e de quaisquer outras partes interessadas.

Se o Supremo Tribunal aprovar o processo de transferência, as apólices identificadas no ponto 3 serão transferidas da HIC para a HSA. A data prevista de entrada em vigor da transferência é 1 Janeiro de 2019.

28. Como poderei apresentar uma objeção em Tribunal sendo residente no Reino Unido ou na UE?

O tomador de seguro tem o direito de:

- Apresentar uma exposição escrita e/ou apresentar-se pessoalmente na audiência do Tribunal Supremo.
- Mandatar um representante legal para expor em seu nome, na audiência do Tribunal Supremo, os seus pontos de vista, dúvidas e objeções.

Apesar de não ser obrigado a informar-nos, antes de exercer os seus direitos (acima mencionados), pedimos-lhe que o faça, para que tenhamos a oportunidade de compreender as suas dúvidas/objeções e de as discutir diretamente consigo. Para tal, agradecemos que nos contacte assim que possível, através de um dos números de telefone, email ou endereço indicados no Anexo 2, e de preferência até 5 dias úteis antes da Audiência do Supremo Tribunal, presentemente agendada para 14 dezembro 2018. Faremos chegar todas as dúvidas e contestações que recebermos à PRA, à FCA, ao Perito Independente e ao Supremo Tribunal.

Qualquer pessoa interessada em participar na audiência deverá consultar regularmente a nossa página web www.hiscoxgroup.com/partvii para se manter atualizada, caso por exemplo a data e hora da audiência sejam alteradas.

PARTE H – TOMADORES DE SEGURO EM JERSEY

29. O que acontece no caso de Residentes em Jersey?

A sua apólice será incluída no Plano de Jersey do processo de transferência. Este acontecimento estará sujeito a aprovação, através do processo legal em Jersey. Até lá a sua apólice permanecerá na HIC.

30. Tenho uma apólice que foi subscrita em Jersey. Que lhe irá acontecer?

Se a sua apólice cobrir riscos em Jersey e/ou no Reino Unido e/ou em países fora do EEE, essa apólice permanecerá na HIC. Se a sua apólice cobrir riscos no EEE, entrará no processo de transferência da HSA. Se a sua apólice cobrir riscos no Reino Unido e no EEE, tornar-se-á uma Apólice Combinada e será um tomador de seguros de ambas as entidades, ou seja, da HIC que cobrirá os risco(s) do Reino Unido, e da HSA que cobrirá os riscos do EEE.

Os termos e condições (incluindo os limites aplicáveis da apólice) permanecerão os mesmos para todas as apólices, excepto nas Apólices Combinadas que serão corrigidas para que a HSA se torne o segurador de quaisquer riscos no EEE.

31. Quando entrará em vigor o processo de transferência?

As apólices em Jersey permanecerão na HIC até o Plano de Jersey ser aprovado pelo Royal Court of Jersey. A audiência em Jersey está neste momento agendada para o dia 17 dezembro 2018 no "Royal Court of Jersey", situado em Royal Court House, Royal Square, St Helier, Jersey, JE1 1JG.

32. Como posso apresentar uma reclamação ao Tribunal se for residente em Jersey?

Qualquer tomador de seguro, ou representante legal, pode assistir à audiência no Tribunal de Jersey e apresentar os seus pontos de vista ao Tribunal pessoalmente. Se o tomador de seguro, ou o representante legal, tencionam estar presentes na audiência do Tribunal de Jersey, por favor informem-nos por telefone, email ou carta, para o podermos manter informado de quaisquer alterações da hora e data da audiência.

Alternativamente, pode escrever-nos referindo o seu número de apólice, se for o caso. A sua carta e a nossa resposta serão partilhadas com o "Royal Court of Jersey", com o Perito Independente e com a "Jersey Financial Services Commission", antes da audiência.

Se tenciona apresentar uma objeção, por favor evidencie a sua objeção na carta a ser enviada ao Tribunal de Jersey, ao Perito Independente e à "Jersey Financial Services Commission", antes da audiência. Trataremos de informar igualmente o Supremo Tribunal, da sua objeção.

PARTE I – DE QUE FORMA A MINHA APÓLICE SERÁ AFECTADA PELO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA

33. Irei precisar de novos documentos para a minha apólice caso o processo de transferência seja aprovado?

Não, não é necessário reemitir nenhuma documentação caso o processo de transferência seja aprovado.

No caso das apólices transferidas para a HSA, os novos documentos da apólice, emitidos em caso de renovação ou de alteração dos detalhes da apólice, após a data prevista de entrada em vigor (1 janeiro de 2019), mencionarão a HSA como seu segurador.

Para as apólices que permaneçam na HIC, quaisquer novos documentos emitidos como resultado de uma renovação ou alteração dos detalhes da apólice, após a data prevista de entrada em vigor (1 janeiro de 2019) continuarão a mencionar que o seu segurador é a HIC.

Nas Apólices Combinadas, toda a nova documentação da apólice mencionará que os riscos no Reino Unido e nos países fora do EEE são cobertos pela HIC, e que os riscos no EEE são cobertos pela HSA.

34. O processo de transferência afetará os meus sinistros ou a possibilidade de abrir novas participações de sinistros no futuro?

O processo de transferência não afetará a forma como o seu sinistro é tratado, nem a possibilidade de abrir novas participações de sinistro, nem sequer a forma de pagamento dos sinistros.

35. Tenho um sinistro em aberto para o qual ainda não houve acordo e/ou sujeito a litígio judicial. Que irá acontecer?

No seguimento do processo de transferência, qualquer acção actual, pendente ou futura, pela ou contra a HIC sobre as apólices transferidas, será levada a cabo pela ou contra a HSA. Para as apólices não transferidas, os processos de sinistro continuarão a ser tratados pela HIC.

36. A minha apólice continuará a ser tratada pelas mesmas pessoas?

Sim, todos os detalhes de contacto e números de telefone do serviço de apoio ao cliente permanecerão os mesmos, exceto para os tomadores de seguro residentes na República da Irlanda,

que continuarão a usar os mesmos contactos, até à data de entrada em vigor da transferência, e após a qual deverão contactar a seguinte equipa da HSA:

Endereço: The Observatory, 7-11 Sir John Rogerson's Quay, Dublin 2

Por favor contacte-nos através dos números de telefone e/ou emails abaixo:

	Número de Telefone	Email
Apoio ao Cliente	+35312381810	customerrelations.ireland@Hiscox.com
Sinistros de Responsabilidade Civil	+35312381811	liabilityclaims.ireland@Hiscox.com
Sinistros de Mutiriscos Comerciais	+35312381812	commercialpropertyclaims.ireland@Hiscox.com
Sinistros de Eventos	+35312381813	eventsclaims.ireland@Hiscox.com
Sinistros de Clientes Privados	+35312381814	privateclientclaims.ireland@Hiscox.com

37. De que forma os meus dados pessoais estão a ser tratados / protegidos?

A sua apólice permanece no Grupo Hiscox e está sob as medidas de privacidade e de proteção de dados. Levamos o tratamento de dados dos clientes muito a sério e cumprimos todas as medidas de privacidade e de proteção de dados, existentes em cada área de jurisdição em que operamos.

A transferência do seu(s) contrato(s) e/ou sinistro(s) significará que a Hiscox, a qual controla o processamento de informação ("Data Controller"), mudará de HIC para HSA, se a sua apólice se transferir para a HSA, ou será simultaneamente HIC e HSA, se possuir uma Apólice Combinada.

Fora isto, o uso da sua informação mantém-se o mesmo e continuaremos a proteger os seus dados como sempre o fizemos. Encontrará mais informação sobre a forma como o Grupo Hiscox usa a sua informação pessoal, na página web <http://www.hiscoxgroup.com/site-tools/privacy.aspx>.

38. A alteração da companhia de seguros tem impacto na renovação da minha apólice atual ou em qualquer outra nova apólice subscrita?

Se subscrever uma nova apólice ou renovar uma apólice já existente, antes da data prevista de entrada em vigor do processo de transferência (1 Janeiro de 2019), a sua cobertura do seguro será providenciada pela HIC, até à data de vigência do processo de transferência.

Se possuir, renovar ou subscrever uma apólice no próprio dia ou depois do dia previsto para entrada em vigor do processo de transferência, a cobertura do seguro será providenciada pela HSA, no caso de se tratar de um risco Europeu, ou HIC e HSA, no caso de uma Apólice Combinada. Para mais informação sobre quem será o seu segurador, HIC e/ou HSA, consulte por favor o ponto n.3.

39. O que é o "Financial Services Compensation Scheme" (FSCS) no Reino Unido?

O FSCS é um regime legal de compensação do Reino Unido, financiado por membros do setor de atividade dos serviços financeiros do Reino Unido. Este plano disponibiliza indemnizações monetárias para tomadores de seguros elegíveis (normalmente consumidores e pequenas empresas), no caso de insolvência de qualquer companhia de seguros, autorizada pela PRA e pela FCA.

40. O Processo de transferência afetará o meu acesso ao FSCS?

As apólices que permaneçam na HIC manterão a proteção existente do FSCS, antes e após o processo de transferência, incluindo na renovação da mesma, caso opte por renovar a apólice com a HIC.

Apólice Europeia: caso a sua apólice seja transferida para a HSA ao abrigo do processo de transferência, a sua elegibilidade para acesso ao FSCS do Reino Unido será mantida após a referida transferência. Caso opte por renovar a sua apólice junto da HSA, esta será emitida pela HSA, pelo que, futuramente, não terá acesso ao FSCS do Reino Unido, tendo, contudo, acesso ao regime de proteção do Luxemburgo.

Apólice Combinada: no caso de uma Apólice Combinada (conforme definido acima), o FSCS continuará a cobrir quaisquer indemnizações referentes à sua apólice, antes e após o processo de transferência, incluindo a renovação da mesma. A parte da apólice segurada pela HSA terá também acesso ao regime de proteção do Luxemburgo após o processo de transferência.

O regime de proteção do Luxemburgo não disponibiliza um fundo de garantia para tomadores de seguros. Contudo, conta com um regime regulatório para que, no caso de insolvência de uma companhia de seguros do Luxemburgo, os respetivos ativos sejam distribuídos com preferência absoluta para pagar as indemnizações de seguros. Estas regras destinam-se a limitar a necessidade dos tomadores de seguros solicitarem compensações, num regime legal semelhante ao FSCS.

Adicionalmente, os tomadores de seguros com apólices subscritas, através de sucursais locais em determinados países do EEE, poderão ter acesso ao plano nacional de compensações de seguros do respetivo país.

O Perito Independente concluiu que os tomadores de seguros não serão afetados negativamente pelo processo de transferência. Para além disso, o Perito Independente salientou, no respetivo relatório, que a possibilidade de insolvência da HSA, após o processo de transferência, é remota. Para obter mais informações sobre a segurança dos tomadores de seguros, na sequência do referido processo de transferência, consulte o relatório do Perito Independente, na nossa página web www.hiscoxgroup.com/partvii, ou consulte o ponto n.12, para saber como pode obter uma cópia do relatório do Perito Independente.

41. O que é o “Financial Ombudsman Service” no Reino Unido (FOS)?

O FOS do Reino Unido disponibiliza um serviço gratuito e independente para a resolução de litígios ou reivindicações com seguradoras autorizadas pela PRA e pela FCA. Os tomadores de seguros da HIC, que cumpram os critérios de elegibilidade das normas aplicáveis (normalmente consumidores e pequenas empresas), possuem atualmente acesso ao FOS do Reino Unido. O FOS do Reino Unido tem competência para tomar decisões vinculativas para as companhias de seguros.

42. O processo de transferência afetará o meu acesso ao FOS?

As apólices que permaneçam na HIC manterão a atual proteção do FOS do Reino Unido, antes e após o processo de transferência, incluindo na renovação da mesma, caso opte por renovar a apólice com a HIC e da depois da próxima data de renovação.

Apólice Europeia – no caso de uma Apólice Europeia, manterá o mesmo acesso ao FOS do Reino Unido que dispõe atualmente, no que respeita a quaisquer serviços ou atividades da HIC, levados a cabo pela referida transferência. Após a execução do processo de transferência, a sua apólice será subscrita pela HSA, no lugar da HIC. Por conseguinte, perderá o acesso ao FOS do Reino Unido. Contudo, caso se trate de um consumidor, terá acesso ao regime de defesa do consumidor no Luxemburgo (conforme descrito mais adiante).

Apólice Combinada – no caso de ter uma apólice Combinada, o tomador de seguro continuará a ter acesso ao “Ombudsman” do Reino Unido no que respeita a quaisquer atividades ou serviços da HIC, antes do processo de transferência. Após a data de entrada em vigor da transferência, continuará a ter acesso ao “Ombudsman” do Reino Unido, no que respeita a quaisquer atividades ou serviços da HIC (na parte da apólice segurada pela HIC) e no que respeita a quaisquer atividades ou serviços da HSA no Reino Unido (na parte da apólice segurada pela HSA). No caso de se tratar de um consumidor, terá igualmente acesso ao “Lux Ombudsman Regime” em relação à parte da sua apólice subscrita pela HSA.

O “Ombudsman” dos seguros no Luxemburgo e o regulador de seguros no Luxemburgo (CAA), em consonância com o “Lux Ombudsman Regime”, têm ambos a capacidade de receber e examinar as queixas dos consumidores, bem como emitir recomendações não-vinculativas para as partes

envolvidas. O “Ombudsman” de seguros aqui descrito, é o equivalente luxemburguês do FOS no Reino Unido, no que respeita às companhias de seguros.

O seu direito de aceder a qualquer serviço de “Ombudsman” (regulador) no seu país de residência, não será de forma alguma afetado pelo processo de transferência.

Para mais informações sobre os serviços de “Ombudsman” consulte por favor o relatório do Perito Independente na nossa página web www.hiscoxgroup.com/partvii ou o ponto n.12 sobre como obter uma cópia completa deste mesmo relatório.

43. Quais serão os requisitos de solvência e de capital da HSA?

A União Económica (UE) desenvolveu requisitos de solvência para as companhias de seguros conhecidas como “Solvency II”, destinadas a harmonizar a regulamentação dos seguros na União Económica e aumentar a proteção ao consumidor. A diretiva foi implementada a 1 de Janeiro de 2016 e aplica-se a todos as companhias de seguros e resseguros domiciliados na União Económica. Aplica-se portanto à HIC atualmente, e aplicar-se-á à HSA imediatamente após o processo de transferência.

Após o Brexit, o Reino Unido poderia adotar um regime diferente de solvência, que se poderia aplicar à HIC. Contudo, e até ao momento, nenhuma informação foi fornecida e que indique que o Reino Unido adotará um regime de solvência diferente do “Solvency II” existente.

44. O meu mediador de seguros está a par destas alterações (se for o caso)?

Sim, sempre que aplicável teremos que comunicar as alterações aos nossos mediadores de seguros e intermediários. Os mesmos foram notificados de que o processo de transferência em nada altera as nossas relações de negócio, com eles ou com os tomadores de seguros.

45. Qual é o impacto do processo de transferência em Resseguros?

No caso das apólices que sejam transferidas para a HSA, quaisquer contratos de resseguros correspondentes, serão transferidos junto com as mesmas apólices para a HSA.

46. O processo de transferência irá afetar o meu prémio?

Não. O Processo de transferência não tem qualquer impacto no prémio da apólice.

47. O processo de transferência irá afetar o meu Débito Direto?

Não existirão alterações no seu débito direto resultantes do processo de transferência, à exceção dos tomadores de seguros que subscreveram apólices através da Hiscox Irlanda (com um código SEPA). Estes verão o nome do credor e a identificação nos seus extratos bancários mudarem de Hiscox Underwriting Limited (HUL) para Hiscox S.A. (HSA), após a data de entrada em vigor da transferência. Não será necessário nenhum novo código de Débito Direto visto que se mantém válido o já existente.

48. A HIC irá desaparecer?

Não. A HIC continuará a existir e a servir os seus clientes.

PARTE J – INFORMAÇÃO ADICIONAL

49. A que se refere o Espaço Económico Europeu (EEE)?

Após o Brexit, o Espaço Económico Europeu (EEE) englobará 27 Países da União Económica, junto com a Islândia, Liechtenstein e Noruega, num total de 31 Países.

Os 27 Países da União Económica são os seguintes: Áustria; Bélgica; Bulgária; Croácia; República de Chipre; República Checa; Dinamarca; Estónia; Finlândia; França; Alemanha; Grécia; Hungria; Irlanda; Itália; Letónia; Lituânia; Luxemburgo; Malta; Holanda; Polónia; Portugal; Roménia; Eslováquia; Eslovénia; Espanha e Suécia.

50. Onde posso encontrar mais informação?

Por favor contacte-nos se nos quiser colocar alguma questão. Os nossos contactos estão disponíveis no Anexo 2, aqui mais adiante. Na nossa pagina web www.hiscoxgroup.com/partvii, dedicada apenas a este tema, encontrará mais informações sobre o processo de transferência. Recomendamos que consulte regularmente esta página, para estar a par das atualizações.

O relatório suplementar do Perito Independente será igualmente publicado nessa mesma página web, assim que estiver disponível.

Anexo 1 – Que apólices vão ser transferidas?

Apenas algumas apólices serão transferidas para a HSA, segundo o processo de transferência. As apólices a serem transferidas são:

- a) todas as apólices subscritas numa sucursal da HIC no EEE;
- b) todas as apólices subscritas relativas a tomadores de seguros sediados no EEE;
- c) todas as apólices subscritas, apenas relativas a riscos no EEE (**Apólices Europeias**).

Adicionalmente, quando uma apólice (que não se trate de uma Apólice Europeia) tenha sido subscrita relativamente a: (i) riscos no EEE e (ii) riscos no Reino Unido e/ou riscos fora do EEE (**Apólice Combinada**), a HSA tornar-se-á o segurador, de acordo com a apólice relativa a riscos no EEE, e irá gerir quaisquer sinistros resultantes de riscos no EEE. Por seu lado, a HIC continuará a gerir quaisquer sinistros que resultem de riscos no Reino Unido e/ou riscos fora do EEE, dando lugar a um tomador de seguro da HIC e da HSA em simultâneo.

As apólices referidas nas alíneas (a) a (c), juntamente com as Apólices Combinadas subscritas, relativas a riscos no EEE, serão transferidas para a HSA (**Apólices a Transferir**).

Se tiver questões sobre a forma como a sua apólice será tratada, por favor contacte-nos usando um dos números de telefone, email ou endereços indicados no Anexo 2 deste documento.

Como sei se tenho um risco no Reino Unido, um risco no EEE ou um risco fora do EEE?

A localização do risco depende de uma série de fatores. Apresentamos-lhe um resumo generalizado desses fatores (mas não-exaustivo) para o guiar:

1. quando o seguro estiver relacionado com propriedades, ou habitação, o seu conteúdo, o local do risco é geralmente o local onde a propriedade se situa, na data em que a sua apólice foi subscrita.
2. quando o seguro estiver relacionado com veículos, o local do risco é geralmente o local onde o veículo foi registado.
3. quando o seguro estiver relacionado com outros riscos (i.e. não se relacionar com propriedades ou veículos), então:
 - (a) no caso de se se tratar de um segurado individual, o local do seu risco será geralmente o local da sua residência habitual, na data em que a sua apólice foi subscrita; ou
 - (b) no caso de se se tratar de uma entidade corporativa, o local do seu risco será o local ou locais das suas várias dependências, na data em que a sua apólice foi subscrita.

No caso de ser uma entidade corporativa e de uma apólice com cobertura para mais de uma dependência, e em diferentes territórios, a apólice tem provavelmente múltiplos locais de risco.

Anexo 2 – Os nossos contactos

Country / Branch	Commercial Register	Branch Registration Number (HIC)	Branch Registration Number (HSA)	Contact Address	Telephone Number	Email Address
United Kingdom	Companies House of England and Wales	00070234	FC034787	Part VII Transfer Team, The Hiscox Building, Peasholme Green, York, YO1 7PR	0800 7813049	transfer@hiscox.co.uk
Belgium	Kruispuntbank van Ondernemingen / Banque-Carrefour des entreprises	0683.642.934	0683.642.934	Dutch/Flemish: Hiscox Europe Underwriting Limited, Belgian Branch, Bourgetlaan 42 B8, Building Airport, 1130 Brussel French: Hiscox Europe Underwriting Limited, Belgian Branch, Avenue du Bourget 42 B8, Building Airport, 1130 Bruxelles	080029366	transfer@hiscox.be
France	Trade and Companies Register	428 239 511	833 546 989	Hiscox France, Service Transfert, 12 quai des Queyries, CS 41177, 33072 Bordeaux	0800940182	transfert@hiscox.fr
Germany	Handelsregister des Amtsgerichts München (Commercial Register of the Local Court of Munich)	HRB 132701	HRB 238125	Hiscox, Arnulfstraße 31, 80636 München, Germany	08008888257	transfer@hiscox.de
Ireland	Companies Registration Office	-	908764	Part VII Transfer Team, The Hiscox Building, Peasholme Green, York, YO1 7PR	+ 44 (0) 800 7813049	transfer@hiscox.co.uk
Netherlands	Netherlands Chamber of Commerce (KvK)	34125607	70191603	Hiscox Nederland, Arent Janszoon, Ernststraat 595B, 1082 LD Amsterdam	0800 252 4100	transfer@hiscox.nl
Portugal	Commercial Registry Office of Lisbon (Conservatória do Registo Comercial de Lisboa)	980350131	980 595 185	Hiscox Portugal, Atrium Saldanha, Praça Duque de Saldanha n.1, Piso 5, 1050-094 Lisboa	800780071	transfer@hiscox.pt
Spain	Registro Mercantil Central (Central Mercantile Register)	W0067406I	To be published on the website in due course	Hiscox Paseo de la Castellana 60, 7ª planta, 28046 Madrid	0900800124	transfer@hiscox.es

O nosso horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 9.00 às 18.00 (exceto feriados).